



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Gabinete  
do Prefeito



## DECRETO Nº 716/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Nortelândia, do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I - 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II – 05 de fevereiro (segunda-feira) Aniversário da Cidade – feriado municipal;
- III – 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV – 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - feriado;
- V – 14 de fevereiro (quarta-feira) Quarta-Feira de Cinzas - ponto facultativo;
- VI – 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- VII - 21 de abril (domingo) Tiradentes - feriado nacional;
- VIII - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- IX – 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - feriado;
- X – 31 de maio (sexta-feira) ponto facultativo;
- XI – 26 de julho (sexta-feira) Padroeira da Cidade – feriado municipal;
- XII - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XIII - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;



Prefeitura Municipal de Nortelândia

**Gabinete  
do Prefeito**



XIV - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XV - 02 de novembro (sábado) dia de Finados - feriado nacional;

XVI - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVII - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVIII - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2024.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT,  
ao 2º dia do mês de Janeiro de 2024, 71º da Emancipação Político-Administrativa.  
02.01.2024

**JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**JOSEANI CRISTINA TAURA DOS SANTOS**  
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

